



DECRETO Nº 31.371/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 008880/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para TODOS OS EFEITOS LEGAIS, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
MARCOS TULESKI	738	04/09/2017	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 15/04/1988 a 18/03/1990 – Decreto de Averbação nº 07.086/90 de 02/04/1990			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas